

PORTARIA TIMBOPREV N° 32, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Extingue o benefício de Pensão por Morte concedido a Iracema da Silva Andreatto, através da Portaria TIMBOPREV n° 24, de 17 de maio de 2024.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015, c/c art. 41, inciso I do mesmo diploma legal,

RESOLVE:

Art.1° **EXTINGUIR** o benefício de Pensão por Morte concedido a **IRACEMA DA SILVA ANDREATTO**, através da Portaria TIMBOPREV n° 24, de 17 de maio de 2024, em virtude de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito n° 106864 01 55 2024 4 00004 281 0001565 15, a contar de 09 de junho de 2024.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 20 de junho de 2024; 154º ano de Fundação; 90º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT

Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV